



# **NOVA SANTA ROSA**

## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO**

Publicado no Jornal "O Presente" em 15/04/2016, Edição nº 4297, Página nº 43

### **LEI Nº 1.823/2016**

**SÚMULA:** Dispõe sobre a revogação das Leis Municipais nº [1.815](#) e [1.816](#), de 25 de março de 2016, os quais fixaram subsídios dos Vereadores, Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários para a Legislatura 2017/2020, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara de Vereadores de Nova Santa Rosa, aprovou, e eu, Prefeito sanciono a seguinte:**

### **LEI**

**Art. 1º** Ficam revogadas as Leis Municipais identificadas pelos números [1.815](#) e [1.816](#), de 25 de março de 2016, os quais estabelecem os valores dos subsídios para Vereadores, Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais, para os exercícios de 2017 a 2020.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 13 de abril de 2016.**

**RODRIGO FERNANDES DA SILVA**  
Prefeito